



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural

EDITAL Nº 262/2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR DOUTORADO (1/2026)

PROGRAMA RECOMENDADO PELA CAPES DESDE 17/01/2007

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural (PPGMSPC - UFPel <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/regimento/>) tornam público, para conhecimento dos/das interessados/as, o **Processo de Seleção de Doutorado** às/aos candidatas/os pelas modalidades de Ampla Concorrência e de Ações Afirmativas dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para o curso de Doutorado em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPel estarão abertas no período de 05 de janeiro a 18 de fevereiro de 2026, através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com

- 1) Poderão inscrever-se candidatas(os) de qualquer área, com diploma de Graduação ou ofício expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos da universidade de origem, a ser substituído pela cópia do diploma no ato de efetivação da matrícula.
- 2) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Diploma de Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
 - b) Fotocópia do Diploma de Graduação;
 - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do último nível cursado, conforme previsto no art. 14, § 1º, III, do Novo Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu (Resolução 89/2024 do COCEPE)

d) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado, acompanhado da planilha de pontuação de produção científica (Anexo I), preenchida, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>. Todos os documentos devem ser enviados em um único arquivo PDF, apresentados conforme a ordem indicada na tabela (Anexo I), e não a do Lattes.

e) Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o estudante pela foto), do CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.

f) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

g) As(Os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e será realizada na presença do(a) candidato(a) de forma presencial, no dia 18/03/2026, em horário a ser informado no momento oportuno.

h) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

i) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

j) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

k) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

l) Os(As) candidatos(as) servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

m) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>>, sendo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

n) Carta com a Proposta de Pesquisa

Até 1500 palavras informando em qual linha de pesquisa o/a candidato/a pretende desenvolver a dissertação/tese e o/a **orientador/a pretendido**. Deve conter os seguintes itens: 1) título, linha de pesquisa em que se insere, orientador/a pretendido/a (esses itens não contam nas 1500 palavras); 2) resumo de até 1500 palavras contendo: tema, problema de pesquisa, relevância da pesquisa, fundamentação teórica e metodologia; 3) Referências e fontes (esses itens não contam nas 1500 palavras). A proposta de pesquisa, deverá, necessariamente, estar alinhada a uma das linhas de pesquisa do PPGMSPC- UFPel e aos temas de pesquisa de um dos professores, que estão oferecendo vagas para a orientação, neste edital. **Não serão homologadas as inscrições que não indicarem orientador ou que indicarem orientador que não consta na lista de professores que ofereceram vagas de orientação, consultar o item IV.**

3) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:

O(A) candidato(a) poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

4) As inscrições serão feitas por e-mail (selecaoppgmp@gmail.com) e não serão aceitas inscrições com data de envio POSTERIOR a 18 de fevereiro de 2025.

5) Nenhum(a) candidato(a) poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6) Informações podem ser obtidas através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com;

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 2 (duas) fases classificatórias, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1) **A primeira fase**, de caráter classificatório, consiste na realização de uma **prova ORAL, com peso 6**, a ser agendada após a homologação das inscrições, e será realizada de modo exclusivamente remoto (síncrono) para todos(as) os(as) candidatos(as). Os horários, salas e links de acesso ao sistema de webconferência da UFPel serão divulgados, conforme cronograma, através do endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>. A sessão de cada prova será gravada. Não será permitido o uso de qualquer formato de slides ou apresentações, nem a consulta a materiais de apoio. A prova oral terá duração máxima de 30 minutos e envolverá 5 (cinco) questões de caráter expositivo-argumentativo, sendo 4 (quatro) delas referentes às leituras obrigatórias indicadas neste Edital. As 4 perguntas serão sorteadas diante dos candidatos no início da prova. A quinta questão será referente ao conteúdo da carta de Proposta de Pesquisa (item I.2.n). O(a) candidato(a) será inquirido/a sobre um ou mais itens da sua Proposta de Pesquisa de Mestrado e/ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural (PPGMSPC - UFPel). As questões serão realizadas pela comissão avaliadora e o candidato terá até 5 minutos para responder cada pergunta, depois de apresentada pela comissão.

2) **A segunda fase**, de caráter classificatório, consiste na análise e avaliação da produção científica dos(das) candidatos(as) a partir da planilha de pontuação de produção científica **com peso 4** (Anexo I), e comprovações encaminhadas pelo(a) candidato(a), de acordo com o item III.1.b

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO**:

a) **Na Prova Oral**: Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão e correção na resposta em acordo com o referencial de leitura obrigatório solicitado na respectiva questão (até 1 ponto por questão); clareza das ideias apresentadas oralmente e estruturação do raciocínio nos argumentos (até 0,5 ponto por questão); clareza e evidência de capacidade de análise temática, conceitual, interpretativa, crítica e reflexiva (até 0,5 por questão). O somatório final de todos os pontos obtidos nas respostas a cada questão será no máximo de 10 (dez) pontos.

b) **Na análise do Curriculum Vitae**, será avaliada a produção científica dos últimos 5 anos (2021 a 2025): a participação em projetos de pesquisa (0,5 pontos para cada 50 horas - até 2,5 pontos); a participação em projetos de ensino e/ou extensão e projetos na área do patrimônio cultural (0,5 pontos para cada 50 horas - até 1,5 pontos), a participação como ministrante ou apresentador de trabalho em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (0,3 por apresentação - até 2,0 pontos), a produção bibliográfica (1 ponto para cada artigo publicado em revistas indexadas pelo qualis ou para cada capítulo de livro; 0,5 para cada artigo publicado em anais de evento e 0,2 para cada resumo expandido publicado em anais de evento - até 4,0 pontos).

A/o candidata/o que atingir a maior nota na análise do currículo (quando inferior a 10) será atribuída a nota 10 e os demais candidatos terão suas notas alteradas, proporcionalmente, por regra de três.

2) Na **CLASSIFICAÇÃO**:

a) Prova oral – Peso 6

b) Análise do Currículo – Peso 4

A nota final que será a resultante da média: [(Peso 6) Prova Oral + (Peso 4) Currículo].

O/a candidato/a que não obtiver nota final mínima de 7,00 estará reprovado.

IV - DAS VAGAS

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), até 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

Total de vagas: 14, que ficam assim distribuídas:

A) 8 (oito) vagas por ampla concorrência, 4 (quatro) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 1 (uma) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 1 (uma) vaga para servidores da UFPEL.)

As vagas serão distribuídas dentro da lista de orientadores e respectivas áreas de pesquisa:

Prof. Dr. Daniel Maurício Viana de Souza – 03 vagas - Museus, Ciência, Divulgação Científica, Sociologia da Ciência, Virtualidade e Cultura Digital;

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca – 01 vaga – Conservação e Restauração de bens culturais móveis, integrados e edificados;

Prof. Dr. Diego Lemos Ribeiro – 02 vagas – gestão de museu, instituições de memória, colecionismo, cultura material, políticas públicas para museus e comunicação;

Profa. Dra. Francisca Ferreira Michelin – 02 vagas - Acervos e instituições de memória; fotografia e memória; patrimônio industrial;

Prof. Dr. João Fernando Igansi Nunes – 02 vagas - Interfaces da Memória Social, Patrimônio Cultural e Desenvolvimento Sustentável do Território;

Prof. Dr. Jorge Eremites de Oliveira - 01 vaga, preferencialmente para indígena ou quilombola. Memória, patrimônio, etnicidade, história e território de povos indígenas e comunidades tradicionais;

Profa. Dra. Juliane Conceição Primon Serres – 01 vaga - Ativação patrimonial do território; patrimônio, museus, memoriais relacionados a lugares de segregação; patrimônio da saúde;

Prof. Dr. Lúcio Menezes Ferreira – 01 vaga - Diáspora africana.

Profa. Dra. Renata Ovenhausen Albernaz – 01 vaga. Políticas Culturais, Legislação Patrimonial Brasileira e Internacional, Gestão Patrimonial.

- 1) As(Os) candidatas(os) negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de(da) candidata(o) negra(o), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela(o) candidata(o) negra(o), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada(o).
- 4) Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos(os) negros(as) e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos(as) indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos(as) com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os(as) demais candidatos(as) ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.

6) Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas(os) aprovadas(os) observada a ordem de classificação.

7) As vagas ocupadas por servidoras(es), no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1) DA PRIMEIRA FASE:

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas e pareceres obtidos na primeira fase solicitando através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

2) DA SEGUNDA FASE:

Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas e pareceres obtidos na segunda fase solicitando através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

3) RESULTADOS FINAIS:

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa - <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.

VI – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ORAL

Área de memória

1- ROSARIO, Claudia C. O lugar mítico da memória. **Morpheus**, ano 1, n.1, 2002.

<http://www.seer.unirio.br/index.php/morpheus/article/view/4011>

2- GRAEFF, Lucas. Maurice Halbwachs: dos quadros sociais à memória coletiva In: BERND, Zilá; GRAEBIN, (Org.). **Memória Social: revisitando autores e conceitos**. Canoas: Editora Unilasalle, 2018

3- Candau, J. MEMÓRIA OU METAMEMÓRIA DAS ORIGENS? **Caderno de Letras**, Pelotas, n. 37, pp.11-30, maio-agosto de 2020.

4- POLLAK, Michel. Memória, Esquecimento e Silêncio. **Estudos Históricos**, vol. 2, n.3, 1989.

Área de patrimônio

5 - FONSECA, Maria Cecília Londres. O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ, 2017.

VII - DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita por comissão nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII - CRONOGRAMA

1	Período de inscrições para o processo seletivo de ingresso de estudantes em 2026/1	05/01/2026 a 18/02/2026
2	Divulgação Resultado Preliminar da Homologação das inscrições	19/02//2026
3	Prazo recursal	19/02/2026 a 23/02/2026
4	Análise dos recursos	24/02/2026 a 26/02/2026
5	Divulgação do resultado da análise dos recursos e Resultado Final da Homologação das Inscrições	26/02/2026
6	Prova oral	02/03/2026 a 04/03/2026
7	Resultado preliminar Prova Oral	05/03/2026
8	Prazo recursal	06/03/2026 a 09/03/2026
9	Análise de recursos	09/03/2026 e 10/03/2026
10	Divulgação do resultado da análise dos recursos e Resultado Final da Prova Oral	10/03/2026
11	Divulgação dos resultados de análise de currículos e resultado preliminar	13/03/2026

12	Prazo recursal	16/03/2026 a 18/03/2026
13	Banca de heteroidentificação, a ser realizada em formato presencial	18/03/2026
15	Divulgação da análise dos recursos e do Resultado Final	20/03/2026

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova oral. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) até o limite máximo de vagas considerando as vagas disponibilizadas por orientador.
- Eventuais trocas de orientação poderão ser aprovadas mediante autorização do colegiado.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas (Francês, Inglês, Espanhol), o que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa, considerando a obrigatoriedade de aprovação em proficiência em (duas) língua(s) estrangeira(s) para realizar o Exame de Qualificação.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 18 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cul**, em 19/12/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 19/12/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 22/12/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561130** e o código CRC **A72F9C7A**.

Referência: Processo nº 23110.045956/2025-55

SEI nº 3561130